



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1453/2018  
De 10 de abril de 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1179/2018, de 10 de abril de 2018,

## DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018-Lei Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação (Suplementação)</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>05</b>	<b>Transferências e Convênios Federais</b>	
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>300.0001</b>	<b>Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO</b>	
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>23.000,00</u>
(0865) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distribuição	23.000,00
<b>300.0010</b>	<b>Teto Munic. Média/Alta Compl. Amb. Hosp.</b>	
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>93.000,00</u>
(0961) 33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	93.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>116.000,00</b>

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucionais, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

<b>Códigos</b>	<b>Especificação (Anulação)</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>05</b>	<b>Transferências e Convênios Federais</b>	
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO


PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



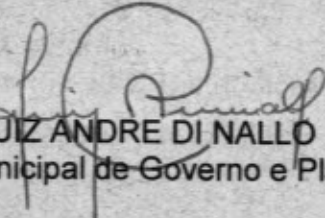
<b>300.0001</b>	<b>Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO</b>	
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>23.000,00</u>
(0817) 33.90.30.00	Material de Consumo	23.000,00
<b>300.0010</b>	<b>Teto Munic. Média/Alta Compl. Amb. Hosp.</b>	
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>93.000,00</u>
(0839) 33.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
(0864) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distribuição	68.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>116.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de abril de 2018.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento